



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1054/196

SÚMULA: Transforma e Zona Comercial Dois ZC-2, o prolongamento da Rua Antonina, situada no Conjunto Habitacional Morumbi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. - Fica transformada em Zona Comercial Dois ZC-2, o prolongamento da Rua Antonina, situada no Conjunto Habitacional Morumbi.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 18 de Dezembro de 1996.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Projeto nº. 47/1996.

Autor: Vereador Cícero Aparecido Teixeira.